

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA –SEIL**

Controle Interno – SEIL

Relatório 04/2023-CI

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE
PESSOAL / 3º QUADRIMESTRE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL
Controle Interno-CI/SEIL**

Relatório nº 04/2023-CI

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PESSOAL/3º QUADRIMESTRE

Introdução

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 2.741/2019, que trata das atribuições dos Agentes de Controle Interno.

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 02/2022-CGE, no qual o Agente de Controle Interno deve enviar quadrimestralmente à Controladoria Geral do Estado- CGE a planilha e o Relatório de Avaliação e Monitoramento de Pessoal.

Em atendimento ao Ofício Circular nº 05/2022 –GAB/CGE, o Controle Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SEIL apresenta o Relatório de Avaliação e Monitoramento de Pessoal referente ao segundo quadrimestre.

Ressalta-se que a elaboração deste relatório consta no Plano de Trabalho do Controle Interno da SEIL, publicado por meio da Resolução 02/2022-SEIL.

Objetivo

Dar cumprimento à Instrução Normativa nº 02/2022-CGE, bem como realizar exames a fim de comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos no que tange aos controles referentes a recursos humanos da SEIL.

Metodologia

Para a realização deste, foram realizadas entrevistas com gestores e chefe do GRHS, bem como análise de protocolos e documentos fornecidos ao Controle Interno.

Legislação Aplicável:

- Lei 6174/1970- Estatuto do Servidor Público;
- Lei 13.666/2002 - Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE
- Lei Estadual 19.848/2019- Organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual
- Decreto 4.523/2020 – Regulamento da SEIL;
- Decreto 3.728/12- implantação do Sistema Meta-4 para a gestão de gastos com pessoal para toda a administração do estado.

Avaliação e Monitoramento – 3º Quadrimestre

Considerando o exercício de 2022, a Agente de Controle Interno verificou que em 01/01/2021 a SEIL contava com um total de 62 servidores, sendo 22 servidores efetivos, 21 servidores com cargo em comissão, 08 servidores com cargo em comissão de outros órgãos, 07 servidores efetivos de outros órgãos e 04 estagiários.

Ao final do terceiro quadrimestre, a SEIL passa a ter o seguinte cenário:

SERVIDORES	01/01/2022	30/04/2022- 1ºquadrimestre	30/08/2022 2ºquadrimestre	31/12/2022 3ºquadrimestre
QPPE	22	21	20	20
Cargos em Comissão	21	19	19	23
Cargos em Comissão de outros Órgãos	08	08	10	10
Servidores efetivos de Outros Órgãos	07	07	07	07
Estagiários	04	04	06	03
Total	62	59	62	63

Constatou-se que ao término do terceiro quadrimestre, a SEIL passou a totalizar 63 servidores, havendo um aumento de 01 servidor em seu quadro funcional em relação ao número de servidores do segundo quadrimestre e ao número de servidores constatado em janeiro de 2022.

Verificou-se que no terceiro quadrimestre não foi concedido o benefício da aposentadoria para nenhum servidor na SEIL, porém no decorrer do exercício de 2022 foi concedido benefício para 03 servidores efetivos e no segundo quadrimestre deu-se a entrada de uma servidora vindo de outro órgão.

Conforme levantamentos anteriormente realizados pelo GRHS, atualmente a SEIL conta com 20 servidores efetivos e destes 09 destes possuem o benefício do abono permanência, ou seja 45% do quadro funcional já alcançou todos os requisitos previsto na legislação em vigor para se aposentar, mas por sua opção, optaram em permanecer em atividade.

O Controle interno da SEIL constatou que houve uma redução de 50% de seus estagiários, fato este ocorre quando os alunos de ensino médio concluíram este período escolar e também pela saída de 01 aluno de nível superior. A SEIL concluiu o 3º quadrimestre com apenas 03 estagiários em seu quadro de funcionários.

No total geral, aumentou em 01 funionário XXXXX

Ressalta-se, uma vez mais, destaca-se que o quadro funcional da SEIL está **diminuindo gradualmente**, visto a redução de 02 servidores efetivos neste exercício. Informa-se que 03 funcionários efetivos solicitaram aposentadoria no exercício e o déficit não foi maior devido a entrada de uma nova servidora no GRHS.

Insta destacar que a SEIL está com prospecção negativo para os próximos anos, o que poderá ocasionar um risco eminente de desestruturação administrativa e técnica na Secretaria, visto que muitos servidores já podem solicitar suas aposentadorias.

Como mencionado nos relatórios quadrimestrais anteriores, a SEIL realizou em 2020 estudo a fim de demonstrar a necessidade de solicitação de servidores para compor o Quadro de Pessoal em caráter emergencial e desde então, o protocolo 16.343.108-4 tramitou por diversos setores da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência –SEAP.

Ratificamos as informações já prestadas, aclarando que além do estudo técnico, foi realizado um estudo de impacto orçamentário sob protocolado 17.569.798-5 para verificação da disponibilidade orçamentária para suprir demandas de servidores e que o mesmo foi encaminhado para à Diretoria de Orçamento do Estado – SEFA em 26/04/2021, para análise da mesma e parece. Relembrando os fatos, somente em 03/12/2021 o protocolo retorna à SEIL, conforme Despacho nº 1491/2021 o mesmo foi restituído à para reavaliação do pedido tendo em vista o encerramento do exercício.

No exercício de 2022, por meio do Of. Nº 142/GS de 11/02/2022, a SEIL reinicia o pleito junto ao Governador do Estado solicitando auxílio para viabilizar pedido de suplementação de recursos, diante da justificativa de indispensabilidade da solicitação de servidores para compor o quadro de pessoal, ressaltando o caráter de urgência, conforme demonstrado no relatório anterior.

Tal solicitação tramitou nas Secretarias de Estado da Fazenda e de Administração e Previdência e após tramites processuais Informação nº 274/2022 esclareceu que o prazo de validade do concurso encerrou em 06/06/2022

Conforme demonstrado nos relatórios de 2021 e 2022, a SEIL desde 2020 vem pleiteando servidores para compor o quadro de pessoal, e atendeu com presteza todas as solicitações da SEFA e SEAP, porém a mesma não possui autonomia para contratar servidores e ficou de “mãos atadas” quando foi informado de que não haveria mais nada a fazer sobre esta temática

Manifestação do Controle Interno

O Controle Interno da SEIL ressalta e enaltece uma vez mais o estudo realizado pelo GRHS no qual destacou a necessidade de reposição do quadro funcional da SEIL, tendo em vista que muitos dos seus servidores já completaram o tempo de serviço e estão aptos a solicitarem o benefício da aposentadoria.

Insta destacar, uma vez mais, que a SEIL não tem autonomia para contratação de servidores e sendo assim e desde abril de 2021 vinha pleiteando junto aos órgãos competentes uma “possível” reposição para seu quadro funcional.

Após a informação da SEAP, a SEIL não teve mais o que fazer quanto a novos servidores para recompor o quadro funcional.

Durante o segundo quadrimestre, depois de quase dois anos, a SEIL recebeu da SEAP a informação de que não *“teria como atender a demanda da SEIL”* não restando à SEIL outra alternativa para o exercício de 2022.

Conclusão

O Controle Interno vem acompanhando desde 2020 questão de diminuição do quadro funcional e desde então a SEIL busca uma solução junto a SEAP e SEFA para uma possível reposição funcional

Depois de quase dois anos do início do pleito para novos servidores, no 2º quadrimestre a SEIL recebeu a resposta negativa da SEAP informando que houve encerramento processo, bem como perspectivas de novos servidores para compor o quadro funcional, vez que a SEIL depende de concurso público para reposição de seu quadro de servidores e não possui autonomia para a realização do mesmo.

É o relatório.

Curitiba 28/02/2023

(Assinado eletronicamente)

Sandra Cristina Barbosa
Agente de Controle Interno – SEIL

(Assinado eletronicamente)

Celso Carlos Pedroso
Agente de Controle Interno - SEIL